



EDITAL Nº 5, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**EDITAL ÚNICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTE REGULAR – Nº 5/2023
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Edital Nº 5/2023 de Seleção que informa os critérios e procedimentos para o processo seletivo de candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Ambiental, para início do curso no segundo semestre letivo de 2023.

Área de concentração: Educação Ambiental

Linhas de pesquisa

Fundamentos em Educação Ambiental – FEA: Aborda os fundamentos históricos, antropológicos, sociológicos, filosóficos, éticos e epistemológicos da Educação Ambiental, considerando que os mesmos são importantes na definição e compreensão das relações entre a natureza e a sociedade e do campo da Educação Ambiental, favorecendo a construção de perspectivas críticas sobre a temática em face da crise sócio-ecológico-ambiental.

Educação Ambiental: ensino e formação de educadores/as – EAEFE: Aborda temáticas relacionadas à educação ambiental em contextos educativos institucionalizados, com ênfase especial na ação e na formação prática dos docentes. Discute, através do processo de pesquisa e da formação de pesquisadores em educação ambiental, os aspectos identitários e os saberes da docência, as redes de aprendizagem e a constituição de professores educadores ambientais, como modo de compreensão desde o campo educativo-pedagógico sobre as demandas ambientais emergentes na sociedade atual.

Educação Ambiental Não-Formal – EANF: Estuda as questões sócio-ecológico-ambientais nos campos não formais e informais de Educação Ambiental. Enfatiza a dimensão ético-estética, a diversidade e alteridade dos grupos sociais, as relações entre a Educação Ambiental, os gêneros, as gerações humanas em todas as suas idades, o desenvolvimento humano e sistêmico, a compreensão da interligação dos espaços ambientais, da saúde coletiva e da qualidade de vida dos sujeitos e das instituições e organizações sociais. Visa o comprometimento dos pesquisadores envolvidos na restituição dos resultados dos trabalhos às comunidades investigadas (princípio e fim das pesquisas), assim como a participação de comunidades integradas nos processos decisórios do manejo de ecossistemas, preferentemente costeiras, em busca da construção coletiva de sociedades sustentáveis e utopias concretizáveis.

I. – Das Comissões de Seleção, Comissão de Heteroidentificação e da Publicação do Edital

As comissões de seleção além de coordenar o processo seletivo, serão responsáveis pela resolução de casos omissos. Cada nível de curso, terá Comissão específica, responsável por todo o processo. Os/as professores/as que compõem as Comissões são docentes permanentes vinculados ao

Comissão de Seleção do Mestrado: Profa. Dra. Tamires Podewils (presidente); Profa. Dra. Alana Pedruzzi; Profa. Dra. Simone Freire.

Comissão de Seleção do Doutorado: Prof. Dr. Carlos Roberto Machado (presidente); Profa. Dra. Dione Kitzmann; Prof. Dr. Gianpaolo Adomilli.

Comissão de Heteroidentificação: Profa. Dra. Alana Pedruzzi (presidente); Alexandre Silva da Silva (doutorando PPGEA); Michele Kauana de Melo Goularte (mestranda PPGEA); Profa. Dra. Tamires Podewils (suplente).

Publicação do Edital: O Edital N° 5/2023, será publicado no dia 12/06/2023, na página siposg.furg.br

II. – Das Vagas destinadas à ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAF-PG):

Em cumprimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo **20%** das vagas para estudantes para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Deste modo, são oferecidas **15 (quinze)** vagas para o curso de **Mestrado**. Sendo **3 (três)** vagas para **ações afirmativas**, e **12 (doze)** vagas para a ampla concorrência. Para o curso de **Doutorado** são ofertadas **07 (sete)** vagas. Sendo **02 (duas)** vagas para **ações afirmativas** e **05 (cinco)** vagas para ampla concorrência.

O/a candidato/a negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero deverá se autodeclarar e a confirmação se dará por entrevista realizada anterior ao período de matrícula, pela comissão de heteroidentificação nomeada para este edital.

Os demais sujeitos que enquadram-se no PROAAF-PG, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação. Caso os documentos necessários não possibilitem a confirmação para acesso a reserva de vagas, **os candidatos serão homologados** para ampla concorrência.

Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter aprovado em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o PROAAF-PG, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

III. - Documentos necessários para a inscrição:

A inscrição será por linha de pesquisa e sugestão de orientador. O número de vagas está disponível no Anexo I.

=> Inscrição para candidatar-se a vaga no curso de mestrado, deverá ser feita no link:

<https://siposg.furg.br/curso/908>

=> Inscrição para candidatar-se a vaga no curso de doutorado, deverá ser feita no link:

<https://siposg.furg.br/curso/945>

Atenção: Nenhum documento será entregue de forma física. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF no sistema de inscrição www.siposg.furg.br. O SIPOSG limita em 50 MB a capacidade de armazenamento para arquivos anexados.

a) Para candidatar-se a vaga no curso de Doutorado: Cópia do Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou equivalente para estrangeiros; ou atestado

de que está concluindo o curso, emitido por órgão responsável pelos registros acadêmicos de Instituição de Ensino Superior ou coordenação do curso de Pós-Graduação, acompanhado do histórico escolar (neste caso salvar ambos em arquivo único). Não serão aceitos documentos emitidos por orientadores.

- b) Para candidatar-se a vaga no curso de Mestrado: Cópia do Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou equivalente para estrangeiros; ou atestado de provável formando, emitido por órgão responsável pelos registros acadêmicos de Instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico escolar (neste caso salvar ambos em arquivo único). Não serão aceitos documentos emitidos por coordenação de curso ou orientadores.
- c) Para todos os/as candidatos/as: Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- d) Para todos os/as candidatos/as: Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Para os/as candidatos/as **estrangeiros**: Cópia do número do passaporte ou cópia do documento de identidade válido do seu país de origem.
- f) Para os/as candidatos/as **quilombolas** (vaga PROAAF-PG): (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo II); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo III); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- g) Para os/as candidatos/as **indígenas** (vaga PROAAF-PG) deverão apresentar: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo IV).
- h) Para os/as candidatos/as **pretos e pardos** (vaga PROAAF-PG) deverão apresentar a autodeclaração étnico racial (modelo Anexo V).
- i) Para os/as candidatos/as **PCD** (vaga PROAAF-PG) – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Em acordo com IN 6/2022 da PROPEP: Art. 8º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer. Art. 9º Não atendidos os requisitos documentais do Art. 7º, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.
- j) Para pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VI); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo VII); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.
- k) Projeto de Pesquisa para o **mestrado**: até 10 páginas, em formato PDF.
- l) Projeto de Pesquisa para o **doutorado**: até 20 páginas, em formato PDF.
- m) Currículo Lattes atualizado ou equivalente para estrangeiros. Será considerada a produção apenas

correspondente ao período compreendido entre 2020 a 2023 inclusive.

- n) Documentação comprobatória do Currículo Lattes: **Apenas a documentação pertinente ao período correspondente aos anos de 2020 a 2023 (inclusive) deverá ser enviada.** Cada item documental deverá receber numeração de acordo com o item correspondente no Currículo Lattes. Haverá, no sistema, um espaço específico para a submissão do currículo Lattes e outro espaço específico para submissão dos documentos comprobatórios do currículo. Este item (documentos comprobatórios) não é imprescindível à homologação, porém a não anexação dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, no momento da inscrição, acarretará a nota **zero** na terceira etapa deste processo seletivo. Neste sentido, o/a candidato/a que deixar de anexar os documentos acima descritos, não poderá solicitar a juntada de documentos após o fechamento das inscrições neste certame.

IV. - Período da inscrição: 12/06/2023 a 16/07/2023

As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo sítio www.siposg.furg.br.

Taxa de inscrição: Ao término da inscrição será gerado boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de cinquenta reais (R\$ 50,00). É vedada a solicitação de ressarcimento sob quaisquer condições.

Isenção da taxa de inscrição: Para solicitar isenção da taxa de inscrição o/a candidato/a deve declarar situação de vulnerabilidade financeira em que a renda familiar não ultrapasse R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Homologação das inscrições: A homologação da inscrição dependerá da entrega adequada dos documentos necessários à inscrição (com exceção à documentação comprobatória do currículo Lattes. Para este último, ver explicação no item III, parágrafo “m”) e do pagamento ou isenção da taxa de inscrição. As listas dos/as candidatos/as homologados/as será apresentada contendo nome completo e número de inscrição de todos as pessoas homologadas, sendo que cada curso (mestrado e doutorado) apresentará lista específica.

Cronograma para homologação das inscrições

Local de divulgação das inscrições homologadas: www.siposg.furg.br.

Resultado da Homologação das Inscrições: **20/07/2023**.

Recurso contra a não homologação de inscrição: **21/07/2023** – o sistema abrirá às 00:00 e fechará automaticamente às 23:59.

Resultado do recurso contra a não homologação de inscrição: **24/07/2023**

Resultado final das inscrições homologadas: **24/07/2023**

V. - Instrumentos para a seleção:

a) 1ª Etapa - Análise do projeto de pesquisa

Peso 4 - Etapa eliminatória: São aprovados para a etapa seguinte aqueles que atingirem nota 7,00 ou mais nesta etapa.

b) 2ª Etapa - Defesa do projeto de pesquisa e entrevista

Peso 4 - Etapa eliminatória: São aprovados para a etapa seguinte aqueles que atingirem nota 7,00 ou mais nesta etapa.

c) 3ª Etapa - Análise do Currículo Lattes

Peso 2 - Etapa classificatória: A nota desta etapa tem função exclusivamente classificatória.

VI. - Etapas do processo seletivo:

1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória:

Análise do Projeto de Pesquisa (nota 0-10 e peso de 4 pontos na seleção. Para aprovação deve atingir nota 7,00 ou mais)

O projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes itens: Sugestão de possível orientador, temática de pesquisa e vínculo com a Linha de Pesquisa escolhida, justificativa e impacto social, questão de pesquisa, objetivos, metodologia, fundamentação teórica e referências.

Critérios para avaliação: relação com a linha de pesquisa em que se inscreveu; coerência teórico-metodológica; justificativa da relevância da pesquisa para a área da Educação Ambiental; qualidade da redação. Para projetos de tese será considerado, ainda, o aspecto de ineditismo da proposta de pesquisa.

Cronograma da primeira etapa de seleção

Local de divulgação dos resultados da primeira etapa: www.siposg.furg.br

Forma de divulgação: As notas desta etapa serão divulgadas pelo número do CPF ou Passaporte (para estrangeiros) do/a candidato/a.

Resultados da primeira etapa (análise do projeto de pesquisa): **25/07/2023**

Recurso contra a nota do projeto de pesquisa: **26/07/2023** – o sistema abrirá às 00:00 e fechará automaticamente às 23:59.

Resultado dos recursos: **28/07/2023**

Resultado final da nota do projeto de pesquisa: **28/07/2023**

2. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória:

Defesa pública do projeto e entrevista (nota 0-10 e peso de 4 pontos na seleção. Para aprovação deve atingir nota 7,00 ou mais)

O/a candidato/a terá o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de estudo. Após, deverá responder aos questionamentos de uma banca composta por professores da Comissão de Seleção. A defesa do projeto será realizada sem apoio de recurso multimídia e aberta ao público, que poderá assistir sem realizar intervenções ou questionamentos. A platéia para defesa e entrevista é vedada aos demais candidatos inscritos no certame.

Critérios para avaliação: Para esta etapa serão considerados os conhecimentos e as experiências dos/as candidatos/as relacionados ao projeto de pesquisa apresentado, vinculação com a linha de pesquisa, capacidade de responder a questionamentos, construção argumentativa, motivação ao desenvolvimento da pesquisa, disponibilidade de tempo para realização do curso, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES e disponibilidade para acompanhamento das atividades relacionadas ao PPGA.

2.1 Locais e data da defesa do projeto e entrevista

Para os/as candidatos/as que residirem na Região Sul do Rio Grande do Sul, as defesas serão realizadas presencialmente, no campus Carreiros da FURG, na cidade do Rio Grande/RS. As entrevistas presenciais ocorrerão nos dias **31/07 e 1º/08**, podendo ocorrer nos turnos manhã, tarde ou noite. As salas e horários de cada candidato/a serão divulgados na plataforma siposg.furg.br, juntamente com o

resultado final da primeira etapa de seleção.

Para os/as candidatos/as que residirem fora da Região Sul do Rio Grande do Sul, as entrevistas serão realizadas virtualmente, via skype, no dia **1º/08**, podendo ocorrer nos turnos manhã, tarde ou noite. **Os/as candidatos/as que se encaixarem na opção de defesa/entrevista virtual, deverão enviar, em local específico para este fim, no sistema de inscrição, seu endereço de skype.** Os horários e datas das entrevistas virtuais, de cada candidato/a serão divulgados na plataforma sinsc.furg.br, juntamente com o resultado final da primeira etapa de seleção.

Cronograma da segunda etapa de seleção

Local de divulgação do resultado da segunda etapa: www.siposg.furg.br.

Forma de divulgação: As notas desta etapa serão divulgadas pelo número do CPF ou Passaporte (para estrangeiros) do/a candidato/a.

Realização das defesas de projeto e entrevista: De **31/07 a 1º/08**

Resultados da segunda etapa (defesa do projeto e entrevista): **1º/08/2023**

Recurso contra a nota da segunda etapa de seleção: **02/08/2023** – o sistema abrirá às 00:00 e fechará automaticamente às 23:59.

Resultado do recurso: **03/08/2023**

Resultado final da segunda etapa: **03/08/2023**

3. TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa classificatória

Análise do Currículo Lattes (nota 0-10 e peso de 2 pontos na seleção)

O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação no somatório dos itens comprovados receberá a nota dez (10), os demais receberão notas proporcionais. O somatório será realizado de acordo com a respectiva pontuação de cada item, conforme o Anexo VIII.

Local de divulgação do resultado da terceira etapa: www.siposg.furg.br

Forma de divulgação: As notas desta etapa serão divulgadas pelo número número do CPF ou Passaporte (para estrangeiros) do/a candidato/a.

Cronograma da terceira etapa de seleção

Local de divulgação do resultado da segunda etapa: www.siposg.furg.br.

Forma de divulgação: As notas desta etapa serão divulgadas pelo número número do CPF ou Passaporte (para estrangeiros) do/a candidato/a.

Resultados da terceira etapa (Análise do Currículo Lattes): **03/08/2023**

Recurso contra a nota da terceira etapa: **04/08/2023** – o sistema abrirá às 00:00 e fechará automaticamente às 23:59.

Resultado do recurso: **05/08/2023**

Resultado final da terceira etapa: **05/08/2023**

VII. – Resultado Final e Classificação Geral:

A listagem final do/as aprovado/as, para o preenchimento das vagas, respeitará a ordem de classificação do/as candidato/as nas etapas do processo (projeto, entrevista/defesa do projeto de pesquisa e currículo Lattes). **Para aprovação no processo seletivo é preciso atingir a média final mínima de 6,0 pontos.** Havendo necessidade de desempate, será utilizada a terceira casa decimal.

Sobre preenchimento das vagas ociosas: Os/as candidatos/as que restarem aprovados/as, mas que pela ordem de classificação não conseguirem a vaga para o/a orientador/a sugerido/a, serão automaticamente encaminhados para outro/a orientador/a com vaga ociosa. O encaminhamento dos aprovados para vagas ociosas, respeitará o critério de classificação (nota final) e a escolha da vaga ociosa deverá ser realizada pelas Comissões de Seleção, sendo estas responsáveis pela **análise da vinculação temática**, entre o Projeto de Pesquisa apresentado pelo/a candidato/a e as temáticas desenvolvidas pelo/a docente com vaga disponível. Os/as candidatos/as encaminhados/as para vagas ociosas deverão comprometer-se em realizar adequações em seu Projeto de Pesquisa, indicados pelo/a orientador/a para que sua proposta de pesquisa fique alinhada às pesquisas do/a novo/a orientador/a.

Cronograma do Resultado Final e Classificação geral na seleção

Local de divulgação do resultado da segunda etapa: www.siposg.furg.br

Forma de divulgação: Os resultados desta etapa serão divulgadas pelo número número do CPF ou Passaporte (para estrangeiros) do/a candidato/a.

Resultado final e classificação geral (já com a distribuição das vagas ociosas): **05/08/2023**

Recurso contra resultado final e classificação geral: **06/08/2023** – o sistema abrirá às 00:00 e fechará automaticamente às 23:59

Resultado do recurso: **07/08/2023**

Resultado Final do certame: 07/08/2023 – O resultado final do certame será divulgado pelo nome do/as candidatos/as aprovados e lista de candidatos/as suplentes por ordem de classificação.

VIII – Matrícula:

Os/As candidatos/as a vaga no curso de mestrado devem apresentar o diploma ou certificado de conclusão de graduação, emitido pelo órgão competente da instituição procedente. Os/As candidatos/as a vaga no curso de doutorado devem apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo órgão competente na instituição procedente. Não serão aceitas declarações emitidas pelas coordenações de curso para realização da matrícula.

Só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivada sua matrícula no Curso. A Matrícula no curso é realizada pela coordenação do PPGEA e o número de matrícula, gerado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP). **O número de matrícula será enviado**, para cada discente regularmente matriculado, via e-mail, **para o endereço cadastrado no momento da inscrição**. As matrículas nas disciplinas são realizadas pelo próprio discente, via sistemas.furg.br, na aba de solicitações, em data constante no calendário acadêmico do PPGEA.

Para os/as candidatos/as classificados neste certame não estão previstos recursos financeiros de apoio à permanência na universidade (auxílio moradia, alimentação, bolsa de estudos). Os estudantes matriculados poderão participar do edital de bolsa previsto para **2023/2** ou outros editais de auxílio/bolsa específicos realizados de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro.

Rio Grande, 05 junho de 2023.

ANEXO I

Lista de vagas para o MESTRADO por orientador/a e Linha de Pesquisa

PROFESSORES	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Prof. Dra. Cláudia da Silva Cousin	EAEFE	1
Prof. Dra. Janaína Castanheira	EAEFE	2
Prof. Dra. Luciana Netto Dolci	EAEFE	1
Prof. Dra. Narjara Mendes Garcia	EAEFE	1
Prof. Dra. Dione Kitzmann	EANF	1
Prof. Dra. Lúcia Anello	EANF	1
Prof. Dra. Marta Regina Cezar Vaz	EANF	1
Prof. Dra. Vanessa Hernandez Caporlingua	EANF	1
Prof. Dra. Daiani Modernel Xavier	EANF	1
Prof. Dra. Simone Grohs Freire	FEA	1
Prof. Dra. Alana das Neves Pedruzzi	FEA	1
Prof. Dr. André Luis Castro de Freitas	FEA	1
Prof. Dr. Carlos Roberto Machado	FEA	1
Prof. Dr. José Vicente de Freitas	FEA	1
Prof. Dra Tamires Lopes Podewils	FEA	1
TOTAL		15

FEA: Fundamentos da Educação Ambiental

EANF: Educação Ambiental Não Formal

EAEFE: Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores

Lista de vagas para o DOUTORADO por orientador/a e Linha de Pesquisa

PROFESSORES	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Prof. Dra. Daiani Modernel Xavier	EANF	2
Prof. Dra. Vanessa Hernandez Caporlingua	EANF	1
Prof. Dr. André Luis Castro de Freitas	FEA	1
Prof. Dr. Gianpaollo Knoller Adomilli	FEA	1
Prof. Dra. Simone Grohs Freire	FEA	2
TOTAL		7

FEA: Fundamentos da Educação Ambiental

EANF: Educação Ambiental Não Formal

EAEFE: Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP/FURG N° 06/ 2022
Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

Local e data:

_____, _____ de _____, de 202__

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022

Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF ____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROESP/FURG N° 06/ 2022

Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo n° _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202__.

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022
Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022
Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022

Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve: a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.
2. O memorial descritivo deverá: a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO VIII

Cronograma resumido do Processo seletivo

Atividades	Datas
Divulgação do edital no siposg.furg.br	12/06/2023
Período de inscrições	12/06 a 16/07
Resultado da Homologação das Inscrições	20/07/2023
Prazo para interposição de Recurso da Homologação	21/07/2023
Resultado da análise dos recursos e Lista final de inscrições homologadas	24/07/2023
Resultado da Primeira Etapa – Análise do Projeto	25/07/2023
Prazo para interposição de Recurso da Primeira Etapa	26/07/2023
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Primeira Etapa	28/07/2023
Segunda Etapa – Realização da Defesa do Projeto e Entrevista	31/07 e 1º/08
Resultados da Segunda Etapa – Defesa do Projeto e Entrevista	1º/08/2023
Prazo para interposição de Recurso da Segunda Etapa	02/08/2023
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Segunda Etapa	03/08/2023
Resultados da terceira etapa - Análise do Currículo Lattes	03/08/2023
Prazo para interposição de Recurso da Terceira Etapa	04/08/2023
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Terceira Etapa	05/08/2023
Resultado final e classificação geral	05/08/2023
Prazo para interposição de Recurso do Resultado final e classificação geral	06/08/2023
Resultado da análise dos recursos e Resultado Definitivo do certame	07/08/2023

ANEXO IX

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrados acadêmicos reconhecido pela CAPES (1,0 por título a partir do segundo título apresentado)	
1.2 Especializações (mínimo de 360h) (0,5 por título)	
Total	

GRUPO II – Experiência profissional

2. Docência e orientação	Pontos
2.1. Exercício de magistério (0,5 ponto por semestre com limite de 3 pontos)	
2.2 Orientações acadêmicas na graduação (trabalho de conclusão, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,5 por aluno com limite de 2 pontos).	
2.3 Orientações de monografia de especialização defendida (1,0 por aluno com limite de 3 pontos)	
2.4 Atuação em órgão ambientais públicos (0,5 por semestre com limite de 2 pontos)	
Limite 10 pontos	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 pontos por ano com limite de 4 pontos).	
3.2 Bolsista do CNPq/CAPES/FINEP ou outros órgãos de fomento (1 ponto por ano com limite de 3 pontos) nos últimos 4 anos	
3.3 Participações em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por semestre, com limite de 3 pontos).	
Limite 10 pontos	
Total	

GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural	Pontos
---	--------

4.1 Artigos completos publicados em periódico científico com Qualis/CAPES: observada a seguinte pontuação: Qualis A – 2 pontos Qualis B – 1,5 pontos Qualis C – 1 ponto (limite de 20 pontos)	
4.2 Livros publicados com ISBN (2 pontos por livro com limite de 10 pontos)	
4.3 Capítulos de livro publicado com ISBN (1,0 ponto por capítulo com limite de 6 pontos)	
4.4 Organização de livro com ISBN (1 ponto por livro com limite de 5 pontos)	
4.5 Trabalhos completos apresentados em evento e publicados em anais (1 ponto por trabalho - limite de 5 pontos)	
4.6 Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (1 por item com limite de 8 pontos)	
4.7 Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item com limite de 2 pontos)	
4.8 Palestras (0,5 por item com limite de 3 pontos)	
4.9 Organizações de eventos (0,2 por item com limite de 1 ponto)	
	Limite 60 pontos
	Total

OBS: Trabalhos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Lopes Podewils, Coordenadora de Curso**, em 06/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069727** e o código CRC **02494DB9**.